



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 88, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 55-II – D.O.U. 01/02/2010, da Reitoria-Ifes.

R E S O L V E:

I – Os processos de Rescisão de Contrato de Trabalho de professores substitutos e os processos de Progressão Funcional do quadro docente do Campus Colatina deverão ser instruídos obrigatoriamente dos nada consta dos setores de Registro Acadêmico, Núcleo de Gestão Pedagógica, Biblioteca e das Coordenadorias de Curso em que os professores estiverem lotados.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

LUIZ BRAZ GALON
Diretor Geral